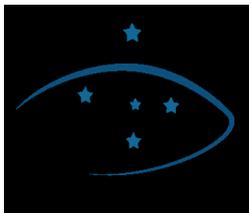


# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! n° 0020869-78.2018.8.16.6000	
Comarca: FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
8° Juizado Especial Cível e Criminal	
Data: 28.3.2018	
EQUIPE CORRECIONAL	
<b>Desembargador Corregedor-Geral da Justiça</b>	
- DES. ROGÉRIO KANAYAMA	
<b>Juiz Auxiliar:</b>	
- Dr. Lucas Martins de Toledo	
<b>Assessor Correccional:</b>	
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
<b>Juiz titular:</b>	
- Dr. Nei Roberto de Barros Guimarães	
Data da assunção: 14.3.2012	
<b>Juiz Anterior:</b>	
- Dr. Telmo Zaions Zainko	
Data de saída: 14.2.2012	
<b>Juíza Substituta:</b>	
- Dr. Michela Vecchi Saviato	
Data de assunção: 8.1.2018	
<b>Chefe de Secretaria:</b>	
- Andrea Bittencourt de Souza	
Data de assunção: 11.11.1997	
<b>Endereço Fórum:</b> Avenida Getúlio Vargas, 2823, 7° andar, 3312-6120.	

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
<b>Escrivão/Secretário/Diretor:</b>	
Nome: ANDREA BITTENCOURT DE SOUZA	
Data da assunção: 11/11/1997	Matrícula: 9660
<b>Técnico(s) de Secretaria:</b>	
Nome: ODAIR LUIS WERLE	
Data da assunção: 22.01.2009	Matrícula: 14.433
Nome: ROSANGELA EDINEA DE AZEVEDO	
Data da assunção: 21.07.2008	Matrícula: 13.910
<b>Técnico(s) Judiciário(s):</b>	



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

Nome: NELI APARECIDA DOS SANTOS	
Data da assunção: 27.10.2010	Matrícula: 50.129
<b>Técnico(s) Judiciário(s):</b>	
Nome: NEY EMMANUEL PINTO JUNIOR	
Data da assunção: 28.10.2010	Matrícula: 50.127
<b>Técnico(s) Judiciário(s):</b>	
Nome: JOÃO BATISTA PRETTI	
Data da assunção: 19.01.2011	Matrícula: 50.648
<b>Técnico(s) Judiciário(s):</b>	
Nome: RICARDO KRAVCHYCHYN	
Data da assunção: 09.06.2012	Matrícula: 51.527
<b>Estagiário(s) da Secretaria :</b>	
Nome: ANA LUIZA IVAHASHI BARRETO	
Data da assunção: 24.08.2017	Matrícula: 261193
Nome: NATALIE ANDRADE WINKLAN	
Data da assunção: 22.09.2017	Matrícula: 261362
<b>Assistente do Juiz - Gabinete:</b>	
Nome: CAMILA VIEIRA SIMOES	
Data da assunção: 05.09.2012	Matrícula: 51.525
<b>Assistente do Juiz - Gabinete:</b>	
Nome: CAMILA SIMÃO	
Data da assunção: 15.09.2014	Matrícula: 17.908
<b>Assistente do Juiz/Estagiário de Pós-Graduação do Gabinete:</b>	
Nome: SIMONE NEPOMUCENO PINTO	
Data da assunção: 26.01.2012	Matrícula: 15.342
<b>Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:</b>	
Nome: FELIPE BORGES DA SILVA	
Data da assunção: 14.02.2018	Matrícula: 263240
Nome: CAROLINE GALOR	
Data da assunção: 26.09.2017	Matrícula: 261669

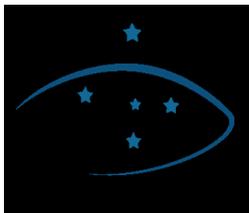
## 2. JUIZADOS ESPECIAIS

### 2.1. 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

#### 2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
2.997	14.433	372	818	0

2.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.3. Há 20 (vinte) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados.

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

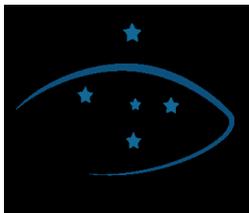
Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos
Lembretes				
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Realizar</b>		
Juntadas: <b>13</b>		Juntadas: <b>758</b>		
Retorno de Conclusão: <b>0</b>		Retorno de Conclusão: <b>171</b>		
		Mandados aguardando análise de retorno: <b>53</b>		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <b>13</b>		
		Diligências aguardando retorno: <b>0</b>		

- Juntadas: 171 (cento e setenta e um), a mais antiga com data de 24.2.2018;
- Retorno de conclusão: 171 (cento e setenta e um) o mais antigo com data de 2.3.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 53 (cinquenta e três);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 13 (treze);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetidos: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- 24 (vinte e quatro) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 23.3.2018;
  - 5 (cinco) ao Contador, o mais antigo com data de 6.3.2018.
- Providenciar a cobrança do expediente com prazo excedido (0010621-58.2007.8.16.0012).**
- 1 (um) a outro Juízo, com data de 17.12.2010.

**Orientação.:** Quando houver declínio de competência, o processo não deverá ser remetido e sim redistribuído.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Há 1.301 (mil, trezentos e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, o mais antigo com distribuição de 27.10.2010. **Regularizar.**

### 2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR.

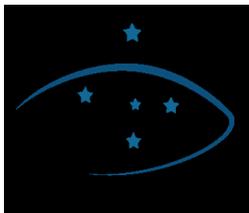
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	3	0	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Busca Copel	0	1	0	0	0
Carta Precatória	0	0	0	0	171
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	24
Cartas Eletrônicas - Recebidas					13
Certidão de Dívida	1	4	0	0	0
Certidão de Honorários	1	1	0	0	0
Comprovante de Depósito	0	1	0	0	0
Edital / Intimação	0	1	1	0	0
Mandado	0	2	1	0	321
Mandado (plantão Judiciário / Recesso)	1	0	0	0	0
Ofício	2	19	0	0	34
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>29</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>563</b>

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 106	Citações: 125
Notificações: 0	Citações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Notificações: 0	Intimações: 128	Intimações: 4931
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações: 1	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 21

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

- Processo nº 0014358-97.2014.8.16.0182: edital/intimação ordenado para cumprimento desde 6.8.2014. **Regularizar;**

Visualizar	Ordenação ▲	Processo	Classe ▲	Tipo de Cumprimento ▲	Urgente
	Visualizar	06/08/2014	0014358-97.2014.8.16.0182	Procedimento do Juizado Especial Cível EDITAL/INTIMAÇÃO	Sim



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### 2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 24 (vinte e quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:

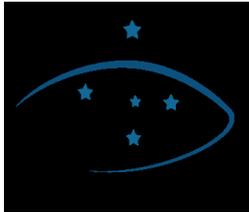
Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status ▲
25/08/2016	Carta Precatória	0011097-57.2011.8.16.0012	0002521-53.2016.8.16.0189	8º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná	Recebida pelo Deprecado
26/10/2016	Carta Precatória	0021501-41.2009.8.16.0012	0003076-70.2016.8.16.0189	8º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná	Recebida pelo Deprecado
14/12/2016	Carta Precatória	0011300-18.2016.8.16.0182	0034327-34.2016.8.16.0019	8º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Coronel Vivida - Coronel Vivida	Recebida pelo Deprecado
14/12/2016	Carta Precatória	0020417-38.2013.8.16.0182	0002674-48.2016.8.16.0040	8º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Altônia - Altônia	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 14 (catorze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:

Dt. Cadastro ▲	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status ▲
26/02/2016	Carta Precatória	0003258-97.2015.8.16.0025	0007181-14.2016.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Araucária - Araucária	8º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
19/07/2016	Carta Precatória	0010710-07.2010.8.16.0035	0028948-11.2016.8.16.0182	1º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	8º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
21/10/2016	Carta Precatória	0005674-38.2015.8.16.0025	0043497-26.2016.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Araucária - Araucária	8º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado

#### 2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 321 (trezentos e vinte e um), o mais antigo com data de decurso em 16.5.2013. Regularizar. Citam-se como exemplos:



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
24/05/2013 14:49	17/06/2013 00:02	24/05/2013 14:55		0003260-52.2013.8.16.0182 (Seq. 0001)	Cumprimento de sentença	Citação e Intimação para Audiência
13/08/2013 17:48	19/10/2013 00:12	13/08/2013 17:50		0017742-05.2013.8.16.0182 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência
03/09/2013 15:49	15/10/2013 00:06	03/09/2013 15:53		0020986-39.2013.8.16.0182 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência
24/09/2013 12:04	14/10/2013 00:03	24/09/2013 12:08		0017542-95.2013.8.16.0182 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação para Audiência

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 97 (noventa e sete), o mais antigo com data de visualização em 9.3.2018. **Regularizar.**

**Citam-se como exemplos:**

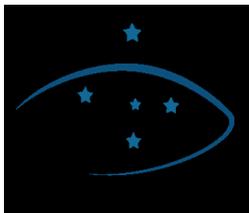
Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe
14/03/2018 13:04	14/03/2018 13:06	14/03/2018 13:31			0010665-66.2018.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível
23/02/2018 13:24	23/02/2018 13:26	23/02/2018 13:31		Audiência de Conciliação (06/06/2018 às 13:50)	0050745-43.2016.8.16.0182 (Seq. 0007)	Procedimento do Juizado Especial Cível
08/03/2018 16:16	08/03/2018 16:18	08/03/2018 16:36			0042136-37.2017.8.16.0182 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

### 2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: **SITUAÇÃO REGULAR.**

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0050146-07.2016.8.16.0182, 0014324-88.2015.8.16.0182 e 0020441-61.2016.8.16.0182.

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

#### 2.2.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

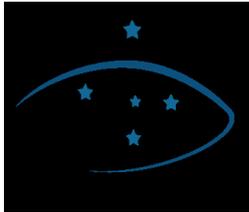
- 50 (cinquenta) processos conclusos aos Juízes Leigos, o mais antigo com prazo de 8.3.2018. **Citam-se como exemplos:**

50 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 ◀◀ ◀ 1, 2, :

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise
08/03/2018 18:01	0046797-93.2016.8.16.0182 PJEC	16406	DECISÃO	Sim	Lucas Sebastião Proença	
09/03/2018 14:58	0017806-73.2017.8.16.0182 PJEC	17777	DECISÃO	Sim	Lucas Sebastião Proença	
13/03/2018 17:44	0031994-71.2017.8.16.0182 PJEC	18478	DECISÃO	Sim	Wilson Candido Wenceslau Junior	
13/03/2018 17:59	0033065-45.2016.8.16.0182 PJEC	15693	DECISÃO	Sim	Wilson Candido Wenceslau Junior	
14/03/2018 18:44	0045553-32.2016.8.16.0182 PJEC	16347	DECISÃO	Sim	Wilson Candido Wenceslau Junior	
15/03/2018 17:48	0026655-34.2017.8.16.0182 PJEC	18237	DECISÃO	Sim	Wilson Candido Wenceslau Junior	
15/03/2018 18:00	0030062-48.2017.8.16.0182 PJEC	18398	DECISÃO	Sim	Lucas Sebastião Proença	
15/03/2018 18:37	0028686-27.2017.8.16.0182 PJEC	18334	DECISÃO	Sim	Lucas Sebastião Proença	
16/03/2018 13:54	0044431-47.2017.8.16.0182 PJEC	19016	DECISÃO	Sim	Bruna Alexandra Radoll Neumann	
16/03/2018 13:55	0047438-47.2017.8.16.0182 PJEC	19154	DECISÃO	Sim	Bruna Alexandra Radoll Neumann	

**DETERMINAÇÃO:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

### 2.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0025971-47.2011.8.16.0012, 0002502-69.2011.8.16.0012, 0003565-65.2015.8.16.0182.

## 2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

### 2.2.1. Sistema PROJUDI

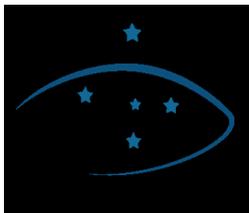
ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
858	4.392	19	21	0

2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Há 17 (dezessete) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados.

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal			
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Realizar</b>		
Juntadas: 2		Juntadas: 652		
Retorno de Conclusão: 16		Retorno de Conclusão: 80		
		Mandados aguardando análise de retorno: 118		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 6		
		Diligências aguardando retorno: 4		
		Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0		
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0		
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0		
		Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 1		
		Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0		
		Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1		
		Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0		
		Mandados de Prisão aguardando publicação: 0		
		Alvarás de soltura aguardando publicação: 0		
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 56		
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0		



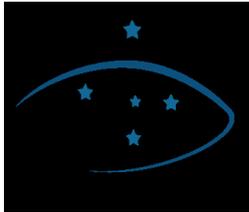
## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Juntadas: 654 (seiscentos e cinquenta e quatro), a mais antiga com data de 30.9.2017. **Regularizar;**
- Retorno de conclusão: 96 (noventa e seis), o mais antigo com data de 15.1.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 118 (cento e dezoito);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 6 (seis);
- Diligências aguardando retorno: 4 (quatro);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 1 (uma);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1 (uma);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso 56 (cinquenta e seis). **Regularizar;**
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);

#### **2.2.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.**

- 26 (vinte e seis) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 26.3.2018;
- 2 (dois) à Delegacia, o mais antigo com data de 1.2.2018;
- 0 (zero) ao Apoio Especializado;
- 23 (vinte e três) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 12.3.2018;
- 0 (zero) a outro Juízo;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;



## Corregedoria-Geral da Justiça Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 800 (oitocentos) com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 10.1.2012. REGULARIZAR e atentar.

### 2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Carta Precatória	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	20
Cartas Eletrônicas - Recebidas					47
Certidão Geral	0	1	0	0	0
Certidão de Honorários	0	4	0	0	0
Editais / Citação	0	0	0	0	1
Mandado	0	4	0	0	0
Ofício	3	13	0	1	0
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>69</b>

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 5	Intimações: 75
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

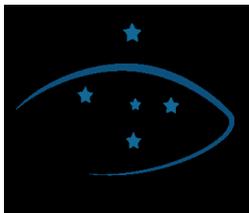
- Processo nº 0004262-18.2017.8.16.0182: Ofício ordenado em 1.8.2016 ainda pendente de expedição. **Regularizar e atentar-se doravante;**

Visualizar Ordenação Processo Classe Tipo de Cumprimento

Visualizar 01/08/2016 0006507-70.2015.8.16.0182 Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo OFÍCIO

### 2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatam 18 (dezoito) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

18 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 18

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
14/03/2017	Carta Precatória	0031682-03.2014.8.16.0182	0003155-63.2017.8.16.0173	8º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Umuarama - Umuarama	Recebida pelo Deprecado
28/08/2017	Carta Precatória	0050564-42.2016.8.16.0182	0002861-16.2017.8.16.0139	8º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Prudentópolis - Prudentópolis	Recebida pelo Deprecado
16/10/2017	Carta Precatória	0040569-05.2016.8.16.0182	0013295-59.2017.8.16.0173	8º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Umuarama - Umuarama	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 47 (quarenta e sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

47 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
02/09/2015	Carta Precatória	0000210-21.2012.8.16.0063	0029742-66.2015.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Carlópolis - Carlópolis	8º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
07/06/2016	Carta Precatória	0000197-43.2016.8.16.0043	0022396-30.2016.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Antonina - Antonina	8º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
25/07/2017	Carta Precatória	0000271-09.2015.8.16.0116	0032589-70.2017.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Matinhos - Matinhos	8º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
08/08/2017	Carta Precatória	0000287-42.2017.8.16.0067	0035778-56.2017.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Cerro Azul - Cerro Azul	8º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado

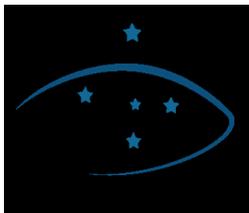
### 2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedidos e não lidos (aguardando retorno): 39 (trinta e nove), o mais antigo com data de visualização em 14.3.2018.

### 2.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi. Processos analisados: 0039876-21.2016.8.16.0182, 0016806-09.2015.8.16.0182 e 0019892-22.2014.8.16.0182.

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

#### **2.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.**

Constataram-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0045997-31.2017.8.16.0182 e 0048493-33.2017.8.16.0182, 0034957-86.2016.8.16.0182.

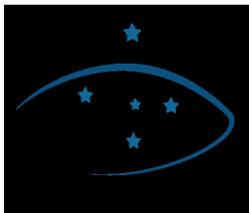
#### **2.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR**

- 83 (oitenta e três) registros não encerrados, dentre os quais:

- 14 (catorze) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0028896-83.2014.8.16.0182. Apreensão nº 36833/2014. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. Localização interna "Secretaria". **Regularizar;**
- 9 (nove) "outros bens móveis". Processo 0000193-06.2018.8.16.0182. Apreensão nº 08618/2018 Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna " DCCP - DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIMONIO". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar;**

#### **DETERMINAÇÕES:**

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

(a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);

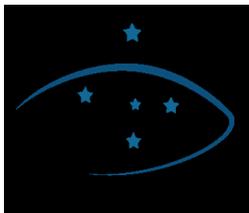
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

#### 2.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 72 (setenta e duas) transações penais ativas. Processo analisado: 0003460-88.2015.8.16.0182. Transação cadastrada na capa dos autos. Verificou-se informações acerca do cumprimento da medida.

Prestação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas					
Status: ATRASO					
Data Provável de Término: 07/04/2016					
Data de Término Efetiva:					
Controle de Pagamentos					
Status: ATRASO					
Total Previsto: R\$ 200,00					
Total Pago: R\$ 100,00					
Total a Pagar: R\$ 100,00					
Parcelas:					
Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Status	Detalhamento
07/03/2016		100,00	0,00	ATRASO	<a href="#">Visualizar</a>
07/04/2016	05/04/2016	100,00	100,00	CUMPRIDA	<a href="#">Visualizar</a>
<b>Total</b>		<b>200,00</b>	<b>100,00</b>		

- 18 (dezoito) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0014043-98.2016.8.16.0182. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se ausência informações atualizadas acerca do cumprimento da medida. **Regularizar e atentar-se doravante.**



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

Comparecimento em juízo								
Status: ATIVA								
Data Provável de Término: 11/05/2020								
Data de Término Efetiva:								
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 6 mês(es) e 0 dia(s)								
Local: (Juízo)								
Primeira Apresentação: 11/12/2017								
Controle do cumprimento								
Cumprimentos:								
Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
11/12/2017	11/12/2017	Sim				1404398.2016.pdf	Sim	Cumprido
11/01/2018	22/01/2018	Sim				1404398.pdf	Sim	Cumprido
11/02/2018	20/02/2018	Sim				1404398.2016.pdf	Sim	Cumprido
11/03/2018								
11/04/2018								
11/05/2018								
11/06/2018								
11/07/2018								
11/08/2018								

**DETERMINAÇÃO:** Deverá a Secretaria inserir todos os comprovantes de comparecimento mensal de forma individualizada no sistema Projudi no campo de "comprovantes".

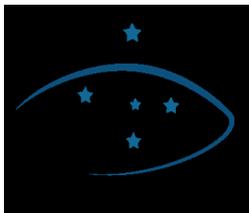
### 3. PROCESSOS ANALISADOS

#### 3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Em diversos processos analisados contatou-se morosidade no cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo médio, a exemplo: 0002857-07.1996.8.16.0012 (mov. 126 e 127 - 30 (trinta) dias), 0015360-73.2012.8.16.0182 (mov. 203 e 204 - 30 (trinta) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

#### 3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo médio, a exemplo dos processos nº 0002857-07.1996.8.16.0012 (mov. 170 e 170 - 3 (três) dias; 0057060-53.2017.8.16.0182 (mov. 15 e 16 - 5 (cinco) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas.**



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

#### **3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR**

Nos processos analisados não se constatou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo:

0015360-73.2012.8.16.0182 (mov. 201 e 202 - 5 (cinco) dias), 0052296-24.2017.8.16.0182 (mov. 23 e 24 - 4 (quatro) dias). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

#### **3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR**

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processo nº 0057060-53.2017.8.16.0182, 0052432-21.2017.8.16.0182 e 0001378-86.2017.8.16.0191

#### **3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)**

Verificou-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8º, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

#### **3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

a. Revisar todos os localizadores cadastrados no Juizado Especial Cível e Criminal a fim de verificar a real necessidade de sua utilização.

b. Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Justificar a utilização e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados.

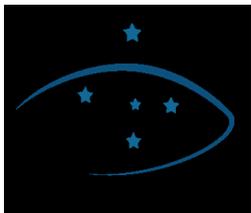
- Juizado Especial Criminal:

Localizador:

c. Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática a fim de obter informações a respeito dos novos sistemas judiciais disponíveis.

**d. Ante a migração de todas as transações penais, suspensões condicionais do processo e outras medidas do Núcleo de Assessoria**





## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória de acordo com a complexidade.

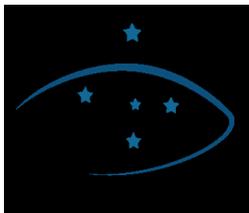
**4.4.** Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

**4.5.** Certificar, no arquivamento do processo, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

**4.6.** Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial já recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já iniciou as intimações de acordo com as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

**4.7.** Utilizar a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

**4.8. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido com a Chefe de Secretaria permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar**



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, os quais devem ser regularizados e observados doravante.

4.9. Insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

#### 5. AO JUÍZO

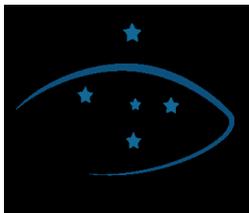
5.1. Concede-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

#### 6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

#### 7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

**Des. Rogério Kanayama,**  
Corregedor-Geral da Justiça